



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, situada na Avenida Santos Dumont, nº 710 – São Pedro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, com fulcro na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 4/2023 – SRP (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0001615/2023-04), **RESOLVE** registrar os valores ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa **J. L. C. DE MELO**, inscrita no CNPJ nº 07.442.086/0001-51, com sede na Rua São Vicente, nº 578, Sala 2, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista/Roraima, CEP 69312-357, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **JORGE LUIZ CABRAL DE MELO**, inscrito no CPF nº 754.207.597-72, e-mail [jllexport@bol.com.br](mailto:jllexport@bol.com.br), telefones (95) 9 9904 2546 e (95) 3224 2546, conforme o que segue.

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **eventual e futura aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha para atender demanda do Ministério Público de Roraima**, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico e Processo Administrativo em referência.

1.2. O fornecedor está vinculado, independente de transcrição, às regras constantes no PE nº 4/2023-SRP, Termo de Referência e Proposta Readequada aos valores negociados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA /MODELO
6	Borracha branca para grafite, com fórmula livre de PVC, capa plástica protetora ergonômica.	unid	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50	BRW
7	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração na lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de metal e esfera de tungstênio, tinta azul. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	unid	4000	R\$ 0,68	R\$ 2.760,00	COMPACTOR
8	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração na lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de metal e esfera de tungstênio, tinta preta. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	unid	1500	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00	COMPACTOR
9	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração na lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de metal e esfera de tungstênio, tinta vermelha. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	unid	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00	COMPACTOR
12	Caneta marca texto de tinta rosa. Composição: resinas	unid	200	R\$ 1,84	R\$ 368,00	BRW

	termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, com ponta de feltro ou fibra, medindo de 3 a 5 mm.					
13	Caneta marca texto de tinta verde Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, com ponta de feltro ou fibra, medindo de 3 a 5 mm.	unid	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00	BRW
14	Marcador para CD, ponta média 2,0mm, cor preto.	unid	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70	BRW
15	Marcador para CD, ponta média 2,0mm, cor Vermelha.	unid	30	R\$ 2,89	R\$ 86,70	BRW
18	Cola p/ isopor pequena 90g.	unid	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50	POLAR
20	Fita dupla face 19mmx30m.	rolo	30	R\$ 6,59	R\$ 197,70	ADELBRAS
21	Fita adesiva, transparente, medindo 18 mm x 50 m.	rolo	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50	ADELBRAS
25	Grampeador médio, para grampos 26/6, corpo todo de metal, base de 13 cm, com capacidade para grampear de 20 até 25 folhas, marca nacional.	unid	80	R\$ 14,99	R\$ 1.199,20	BRW
26	Grampo, tipo cobreado, tamanho 26/6, caixa contendo 5.000 unidades.	caixa	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40	BRW
27	Lápis preto nº 2, em material cerâmico, apontado, com o nome do fabricante em sua superfície.	unid	150	R\$ 0,39	R\$ 58,50	BRW
28	Marcador para quadro branco, cor vermelho.	unid	50	R\$ 2,68	R\$ 134,00	BRW
29	Marcador para quadro branco, cor azul.	unid	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00	BRW
30	Marcador para quadro branco, cor preto.	unid	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50	BRW
32	Papel Diplomata, branco, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , A4 210mmx297mm com 50 folhas cada caixa.	caixa	60	R\$ 12,99	R\$ 779,40	USAPEL
35	Pasta de papelão, com ferragem, cor verde ou azul. Tamanho 33x22,5cm.	unid	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00	FRAMA
36	Pasta suspensa, tamanho 24 cm de altura e 36 cm de comprimento, com a face exterior plastificada, encaixe de ferro, com ferragens centrais, etiquetas de identificação e visor em plástico transparente, com brilho. Cor marrom.	unid	600	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00	FRAMA
37	Pincel atômico, tinta na cor azul, atóxica, escrita grossa, recarregável, estrutura em plástico, com tampa, com a marca do fabricante em sua superfície.	unid	30	R\$ 2,29	R\$ 68,70	COMPACTOR

38	Pincel atômico, tinta na cor preto, atóxica, escrita grossa, recarregável, estrutura em plástico, com tampa, com a marca do fabricante em sua superfície.	unid	30	R\$ 2,29	R\$ 68,70	COMPACTOR
39	Pincel atômico, tinta na cor vermelho, atóxica, escrita grossa, recarregável, estrutura em plástico, com tampa, com a marca do fabricante em sua superfície.	unid	30	R\$ 2,29	R\$ 68,70	COMPACTOR
40	Porta lápis, clips e lembretes (conjunto triplo), em acrílico, na cor fumê ou cristal, com no mínimo 3 divisões como opção de uso.	unid	70	R\$ 11,99	R\$ 839,30	WALEU
43	Tesoura uso geral, com lâmina de aço inox, e cabo de poliuretano, comprimento total mínimo de 15 cm e máximo de 21 cm, marca expressa na lâmina.	unid	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70	BRW
47	Balde em material plástico resistente não reciclado com alça anatômica. Capacidade de 14 a 20 litros.	unid	50	R\$ 11,79	R\$ 589,50	PLANNEW
52	Escova sanitária com suporte plástico, na cor branca.	unid	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00	PLANNEW
62	Pano para limpar piso, branco, em tecido duplo 100% algodão, alvejado, tamanho 55cm largura x 80cm comprimento ou 50cm largura x 75cm comprimento.	unid	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00	STA MARGARIDA
67	Rodo, tamanho 40 cm, corpo em plástico, superfície de contato em borracha dupla em EVA, cabo de metal revestido de proteção plástica.	unid	50	R\$ 9,48	R\$ 474,00	RODOBEM
84	Garrafa térmica para café, com capacidade de 1 (um) litro, com válvula de pressão.	unid	60	R\$ 34,99	R\$ 2.099,40	INVICTA
87	Pano para enxugar louça, branco, em tecido 100% algodão, tamanho 69 cm de comprimento x 45cm de largura. BORDA: com bainha (costura reforçada).	unid	300	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00	STA MARGARIDA

## 2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. A despesa com a eventual contratação de que trata os objetos descritos nos **ITENS 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 47, 52, 62, 67, 84 e 87** perfaz o valor de **R\$ 23.765,60 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, referente ao somatório dos itens indicados.

## 3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Nos termos do art. 11 do Decreto nº 7892/2013 serão incluídos na presente Ata, em forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, os quais integrarão cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da lei 8666/1993.

#### 4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços, por inexistência de previsão pelo Setor Demandante e idealizador do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

#### 5. **DA VALIDADE DA ATA**

5.1 Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5.2 O Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2023 - SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0001615/2023-04), independentemente de transcrição.

5.3 A presente ARP, após lida e achada conforme, foi assinada pelo representante legal do MPRR e do Fornecedor Beneficiário acima indicado.

#### 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 7. **DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. **CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I ao Edital PE nº 4/2023 - SRP.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame.

CADASTRO DE RESERVA

CADASTRO DE RESERVA (art. 11 do Decreto nº 7892/2013)			
ITEM(S)/GRUPO			
Classificação	Empresa	Valor unitário/ Marca / Modelo	Valor global
...	...	R\$ Marca / Modelo	R\$
<b>Valor total</b>			R\$ __



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ CABRAL DE MELO, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 21/06/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0673837** e o código CRC **A1E8B1BD**.